



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5934 DE 18 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5903, de 26 de março de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

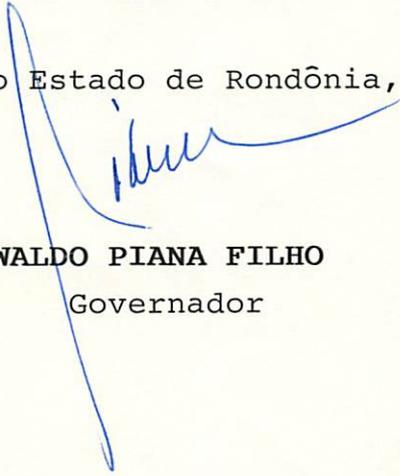
Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 5903, de 26 de março de 1993, o nome de JOSÉ ALBERTO REZEK, Engenheiro Civil cadastro nº 0574350-1.

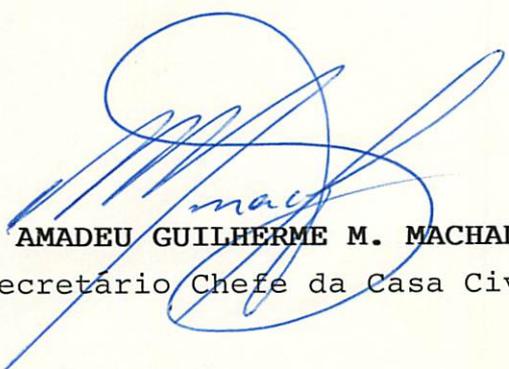
Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a função de Membro MÔNICA MARIA CANIZARES DE ASSIS, Arquitecta, cadastro nº 0769258-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1993, da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
nº 2780 da data 20/05/93

DECRETO Nº 2934 DE 18 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre o Decreto nº 2903, de 25 de maio de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 2903, de 25 de maio de 1993, o nome de JOSÉ ALBERTO REZAK, inscrito no C.R.P. nº 0274380-1.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer o cargo de Membro MÔNICA MARIA CANTANES DE ASSIS, inscrita no C.R.P. nº 0769258-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1993, da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADOR GUTERRES M. MACEDO
Secretário-Geral da Casa Civil